

**DELIBERAÇÃO CBH ARAGUARI Nº 83, DE 25 DE MARÇO DE 2021.**

*Altera o Art. 1º e Art. 2º da Deliberação CBH Araguari nº 75, de 20 de novembro de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020.*

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI – CBH ARAGUARI**, instituído pelo Decreto Estadual nº 39.912, de 22 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Art. 6º, Inciso IV do seu Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a Deliberação CBH Araguari nº 65, de 20 de agosto de 2020, que cria o Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari);

**CONSIDERANDO** a Deliberação CBH Araguari nº 75, de 20 de novembro de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020, que altera o Art. 1º, § 2º e Art. 2º da Deliberação do CBH Araguari nº 66, de 20 de agosto de 2020. Referendada em 03 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade da prorrogação do prazo para a execução dos trabalhos.

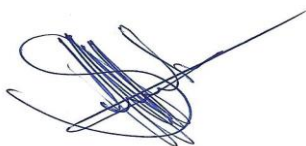
**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Pela prorrogação até 180 (cento oitenta) dias para a execução dos trabalhos do Grupo de trabalho para revisão da metodologia e os valores de cobrança pelos usos dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari) e a entrega do produto.

**Art. 2º** O GT deverá apresentar plano de trabalho, com objetivos, cronograma e previsão de custos, caso houver, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da aprovação desta Deliberação.

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Araguari - MG, 25 de março de 2021.



MAURÍCIO MARQUES SCALON  
Secretário do CBH Araguari



BRUNO GONÇALVES DOS SANTOS  
Presidente do CBH Araguari

